



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 63/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade: 02 – Departamento de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Sub Função: 306 – Alimentação e Nutrição.

Programa: 18 – Atenção Básica.

R.V.: 4929 – Programa de Financiamento Ações de Alimentação e Nutrição.

Atividade: 2522 – Manutenção Ações de Alimentação e Nutrição (VAN).

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.4929 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 5.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, servirá de recursos os provenientes do convênio firmado com o Ministério da Saúde, recurso vinculado 4929, recurso creditado em 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 12 de julho de 2023.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 63/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a criar o elemento de despesa - 4490.52.00.00.00.00.4929 - Equipamentos e Material Permanente. A abertura deste crédito adicional especial destina-se à saúde, com recursos provenientes do convênio firmado com o Ministério da Saúde, recurso vinculado 4929, recurso creditado em 2014.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 12 de julho de 2023.

Atenciosamente,



AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.